

Atti n.º 13/77

"Direta sobre a anulação e suplementação de

rubricas do orçamento seguinte:

O Prefeito do município de Arangatuba;

Faz saber, que a Câmara do município de Arangatuba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica reduzido em R\$ 330.500,00 (trezentos e trinta mil e quinhentos e quinhentos), a seguinte dotação atribuída no orçamento seguinte:-

2 Poder Executivo  
 2.1 Gabinete do Prefeito e Dependências (Recursos do F.P.M.)  
 4110.00-03070251-01 - Obras Públicas ----- R\$ 330.500,00

Artigo 2º - Com os recursos provenientes da redução feita no artigo anterior, fica suplementada a seguinte dotação do orçamento seguinte:-

6 Serviços de Saúde  
 6.1 Assistência Médica - Hospitalar (Recursos do F.P.M.)  
 4130.00-13754281.06 - Equipamentos e Instalações ----- R\$ 42.500,00

8 Serviços Municipais  
 8.3 Setor de Ruas e Arremidas (Recursos do F.P.M.)  
 4110.00-10605751.10 - Obras Públicas ----- R\$ 288.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Arangatuba, 19 de agosto de 1977

Francisco José Rodrigues  
- Prefeito Municipal -

Publicado nesta data  
José Rodrigues  
- Secretário -